



DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 37/2017
OPERAÇÃO ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO EM TRINDADE

REFERÊNCIAS:

- *Planejamento Estratégico 2012-2022;*
- *Calendário de eventos previsíveis 2017;*

1. FINALIDADE:

Regular as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Corporação, para o planejamento e execução das atividades durante a realização da 16ª Operação Romaria do Divino Pai Eterno – 2017.

2. DATA/HORA/LOCAL:

OPERAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
INÍCIO	23/06/2017 (sexta-feira)	8h	NO ÂMBITO DO 1º CRBM
TÉRMINO	3/07/2017 (segunda-feira)	10h	

3. OBJETIVO GERAL:

Nortear o Comando da Operação no intuito de implementar dispositivos de apoio operacional mútuo entre as OBMs dos 1º e 3º Comandos Regionais, visando otimizar os meios disponíveis para prevenir, minimizar e responder eventuais acidentes, estabelecendo critérios sistêmicos de acionamento e mobilização de tropa e materiais, bem como a padronização de ações a serem aplicadas durante o período da Romaria do Divino Pai Eterno 2017.

4. COMANDANTE DA OPERAÇÃO:

Deverá ser designado pelo Comandante do 1º CRBM.

5. ATRIBUIÇÕES DO COMANDANTE DA OPERAÇÃO:

5.1. Elaborar o Plano de Ação Geral (PAG) de acordo com esta DCG e ordens de atendimento do 1º CRBM, e encaminhá-lo ao Subcomandante Geral até o dia

12/06/2017 (segunda-feira) para fins de análise, aprovação e posterior divulgação a todo o CBMGO;

5.2. Coordenar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas na Operação;

5.3. Desenvolver parcerias com os órgãos responsáveis pela organização dos eventos relacionados, visando à promoção de ações preventivas com o intuito de reduzir e minimizar as emergências, bem como seus efeitos;

5.4. Desenvolver as atividades preventivas (cartilhas, folders, banners, orientações e apresentações), além do atendimento operacional dentro da missão constitucional do CBMGO, durante as manifestações religiosas e festivas da Romaria do Divino Pai Eterno, em Trindade e na Rodovia dos Romeiros (GO – 060);

5.5. Encaminhar ao 1º CRBM, até o dia 27/07/2017 (terça-feira), o relatório da operação.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

6.1. Uniforme:

4º A e demais EPIs necessários.

6.2. Caberá ao 1ºCRBM:

6.2.1. Designar o Comandante da Operação;

6.2.2. Escalar os recursos humanos e materiais necessários, por meio das OBM subordinadas, conforme PAG, para o cumprimento da Operação;

6.2.3. Receber do Comandante da Operação o relatório circunstanciado e encaminhá-lo ao Subcomandante Geral até 01/08/2017 (terça-feira) para apreciação e consequente publicação e arquivo.

6.3. Caberá a BM/1:

6.3.1. Providenciar e manter no período da operação, o quadro de resumo estatístico da mesma para pronta divulgação;

6.3.2. Encaminhar as estatísticas das ocorrências atendidas no período à BM/5 e ao Comandante da Operação, para fins de conhecimento e divulgação à imprensa.

6.4. Caberá a BM/2:

Realizar levantamento das áreas de risco e confeccionar relatório de reconhecimento e encaminhá-lo até 16/06/2017 (sexta-feira) ao Comando da Operação.

6.5. Caberá a BM/5:

6.5.1. Divulgar a Operação junto à imprensa;

6.5.2. Receber diariamente a estatística da BM/1, bem como a resenha do COB para pronta divulgação;

6.5.3. Viabilizar para que as informações de interesse público, referentes ao período da Operação, estejam disponíveis no site da Corporação e devidamente atualizadas;

6.5.4. Escalar os recursos necessários para Operação, conforme necessidades previstas no PAG;

6.5.5. Fazer estatística de inserção de mídia espontânea contendo: dia, quantidade, tempo de inserção, meio de comunicação veiculado, bem como relacioná-los e arquivá-los.

6.6. Caberá ao CEMAN

Disponibilizar material para comunicação (rádios HT) como apoio à operação conforme PAG.

6.7. Caberá ao COB:

6.7.1. Informar o comando da Operação sobre possíveis acionamentos (via 193), na área de responsabilidade da Operação;

6.7.2. Atender as eventuais solicitações da imprensa, após efetivo contato com o Comandante da Operação e com o BM/5.

6.8. Caberá ao CAEBM:

Apoiar com recursos humanos e materiais, conforme PAG.

6.9. Caberá ao CGF:

Providenciar o pagamento de indenização de prestação de serviço extraordinário - PSE, conforme autorização do Comando Geral da Corporação.

6.10. Caberá ao CAL:

Envidar esforços no apoio à Operação, disponibilizando efetivo, viaturas e materiais, previstos no Plano de Ação Geral da Operação.

6.11. Caberá ao 1º CRBM / 1ª CIBM:

6.11.1. Empregar os recursos humanos e logísticos necessários para o cumprimento da Operação, conforme disponibilidade da Unidade;

6.11.2. Providenciar levantamento de locais de risco na região da Romaria, bem como realizar inspeções de proteção contra incêndio e pânico em todos os locais de eventos e de maior aglomeração de público e risco, e ainda nos estabelecimentos utilizados como hospedagem.

6.12. Caberá ao 3º CRBM / 3º BBM:

Escalar os recursos humanos e materiais necessários, conforme PAG, como apoio à execução e cumprimento da Operação.

6.13. Caberá ao COA:

Apoiar, quando solicitados, com recursos aéreos (aviões e helicóptero) conforme demanda apresentada no PAG e acionamentos.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1. Todos os atendimentos e ocorrências referentes à Operação deverão ser registrados e encaminhados ao comando da mesma, para serem computados na estatística geral da Operação;

7.2. O Superior de Dia e o Supervisor de Dia deverão manter-se informados acerca da operação e apoiar no que for necessário;

7.3. Estão autorizadas as ligações necessárias para o cumprimento desta DCG.

8. DIFUSÃO:

8.1 Providências: 1º CRBM, 3º CRBM, CGF, CAL, BM/1, BM/2, BM/5, BM/6, COB, CAEBM, 1ª CIBM, CEMAN, COA e 3º BBM.

8.2 Conhecimento: Todo CBMGO.

Goiânia, 31 de maio de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC

Comandante-Geral